



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**Seção Judiciária da Bahia**  
**20ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL**

**EDITAL DE**

**LEILÃO 01/2026**

**(COM EFICÁCIA DE INTIMAÇÃO - ART. 889,  
I e PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC)**

PAULO CÉSAR ROCHA TEIXEIRA, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEB sob o nº 4627/00, devidamente autorizado, levará a LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, a ser realizado no período que se iniciará no primeiro dia útil após a publicação deste edital, e terminará no dia 29 de junho de 2026 às 11:00h. (art. 20, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ), os bens penhorados nos processos a seguir indicados, todos em trâmite na 20ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, para alienação pelo maior lance, desde que corresponda, no mínimo, a 60% (sessenta por cento) da quantia pela qual foi o bem avaliado, de acordo com as informações abaixo:

I - SÍTIO EM QUE SE REALIZARÁ O LEILÃO: [www.leiloesjudiciaisbahia.com.br](http://www.leiloesjudiciaisbahia.com.br)

II - PERÍODO DE RECEPÇÃO DE LANCES (art. 11, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ): do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital até o dia 29 de junho de 2026 às 11:00h.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO(S) PROCESSO(S) E AO(S) BEM(NS) PENHORADO(S):

### **01 - EXECUÇÃO FISCAL - 0000865-91.2015.401.3311**

EXEQUENTE: INMETRO

EXECUTADO: INACIO CACIMIRO DA SILVA - ME e OUTRO

01.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Dois automóveis, TOYOTA/BANDEIRANTE de placa JLE-8968 ano 1991/1991 e VW/GOL placa JLM-4064 ano 1996/1997, JLM4064 de propriedade de INÁCIO CACIMIRO DA SILVA, localizados na Praça Lomanto Júnior, nº 16, centro, Floresta azul / Bahia, circunscrição jurisdicional de Ibicaraí/Ba, **avaliados** em R\$9.000,00 e R\$4.500,00, respectivamente.

01.2. Valor total da avaliação: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

01.3. Localização do(s) bens: Praça Lomanto Júnior 16, ou Rua José Veríssimo de Souza 02, Teta Matos, Floresta Azul/Ba.

01.4 Ônus: não consta.

01.5. Depositário: Inácio Cassimiro da Silva.

01.6. Advogados : Bruno Silva Narciso - OAB/BA 46.422

## **02 - EXECUÇÃO FISCAL - 0009219-15.2018.4.01.3307.**

### **EXEQUENTE - ANTT**

### **EXECUTADO - VIACAO FERRAZ TRINDADE TURISMO LTDA - ME**

02.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Dois ônibus, um ônibus de PLACA CYB-7665, marca SCANIA, ano 2000, em relativo estado de conservação, avaliado em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e outro ônibus de PLACA MDD-3477, marca SCANIA, em bom estado de conservação, avaliado em R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

02.2 - Total da avaliação- R\$180.000.00 (cento e oitenta mil reais), em agosto de 2023.

02.3 - Localização - Rua Anhanguera, nº 100, A.Bueno Aires, Caetité/Ba

02-4 - Ônus - Não consta.

02-5 - Depositário - Walmique da Trindade Silva

02-6 - Advogados - Não consta.

## **03 - EXECUÇÃO FISCAL - 0005175-62.2004.4.01.3300.**

### **EXEQUENTE - UNIÃO (PGFN)**

### **EXECUTADO - RESTAURANTE BABY CHICKEM LTDA - ME e OUTROS**

03.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um lote de terras de número 63 da Quadra A, do Loteamento Jardim Santo Antônio, Portão, Lauro de Freitas/Ba, matriculado sob o número 51.197, com área total de 1.800 metros quadrados (30mx60), avaliado em R\$1.080,000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

03 -2 - Avaliado em R\$1.080,000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

03- 3- Localização - Portão, Lauro de Freitas / Ba

03- 4- Ônus - há verificar.

03 -5 -Depositário - Não informado.

**04 - EXECUÇÃO FISCAL - 0034845-91.2017.4.01.3300.**

**EXEQUENTE - UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO - LAPIDAÇÃO SENHOR DO BOMFIM - LTDA**

04-1- Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s):

- a)** Uma peça Coleção Mineral Especial Calcita avaliada em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b)** Uma peça Coleção Mineral Especial Calcita avaliada em R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- c)** Uma peça Abajour com Quartzo Fum8 avaliada em R\$10.000,00( dez mil reais);
- d)**Geodo Citrino, 59,400 Kg, avaliado em R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- e)**Água Marinha referência BA0552, 146,81 CTS, com valor unitário de R\$50,00, totalizando R\$7.340,50 (sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);
- f)** Água Marinha referência BA0801, 87,71 CTS, com valor unitário de R\$40,00, totalizando R\$3.512,40 (três mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos);
- g)** Água Marinha referência BA0758, 17,83 CTS, com valor unitário de R\$800,00, totalizando R\$14.264 (catorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais);
- h)** Uma Água Marinha referência BA0758, 46,67 CTS, com valor unitário de R\$300,00, totalizando R\$14.001,00 (catorze mil e um reais);
- i)** Rubelita referência BB3311, 95,00 CTS, valor unitário R\$300,00, totalizando R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);
- j)** Esmeraldas referência LT MD, 93,00 CTS, valor unitário R\$1.350,00 totalizando 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais);
- k)** Esmeraldas referência LT MD, 37,00 CTS, valor unitário R\$1.800,00 totalizando 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais);
- l)** Ametista referência LT MD, 1340,00 CTS, valor unitário R\$60,00 totalizando 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

04-2- Avaliação total dos bens em R\$416.167,90 (quatrocentos e dezesseis mil,  
cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

04-3- Localização dos bens, Largo Terreiro de Jesus, nº11, Pelourinho,  
Salvador, Bahia.

04-4- Ônus (Não há)

04-5-Depositária (Maria das Dores Pinheiro Sena)

04-6 - Advogados - Não há.

## **05 - EXECUÇÃO FISCAL - 0013797-67.2003.4.01.3300.**

**EXEQUENTE - UNIÃO FEDEDERAL**

**EXECUTADO - SPARTAC SEGURANÇA EIRELI**

05.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Três automóveis, **a)** um CHEVROLET COBALT de PLACA OLB-6497, cor prata, ano 2013, bem conservado, avaliado em R\$38.230,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais) **b)** um CHEVROLET SPIN 1.8 de PLACA OUT-0415, cor prata, ano 2014, bem conservado, avaliado em R\$48.579,00(quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais) e **c)** uma MOTO DAFRA 150, PLACA OZG-1126, cor preta, avaliada em R\$5.352,00(cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

05.2 - Total da avaliação- R\$92.161,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais), em dezembro de 2023.

05.3 - Localização - Rua Doutor Rocha Leal 30, casa, Barbalho, Salvador/Ba.

05-4 - Ônus - Não consta.

05-5 - Depositário - Andréa de Jesus Araújo.

05-6 - Advogados - Moacir Borri Neto - OAB/BA 37.900

## **06 - EXECUÇÃO FISCAL - 1033551-79.4.01.3300.**

**EXEQUENTE - ANTT**

**EXECUTADO - VIAÇÃO NOVO HORIZONTE**

06.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um ônibus MERCEDES BENZ de PLACA NTP-3556, ano 2010/2010, avaliado em R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

06.2 - Total da avaliação- R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em novembro de 2021.

06.3 - Localização - Av. Presidente Dutra, 1070, Vitória da Conquista / Ba

06-4 - Ônus - Não consta.

06-5 - Depositário - Júlio Rodrigo Xavier Meira, residente na Av. Erathostenes Menezes, 282, Apto. 202, Candeias.

06-6 - Advogados - Não consta.

**07 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - 0016930-44.2008.4.01.3300.**

**EXEQUENTE** - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA e CEF

**EXECUTADO** - CLÁUDIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO

07-1- Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Uma Apartamento 302, do tipo H-4 2QT S/D, localizado no Condomínio Residencial Novo Arvoredo, nº44, Ed. Poente, Bloco D9, Estrada das Barreiras, Salvador/BA, composto dito apartamento de: sala, dois quartos, sanitário social, area de circulação, cozinha e área de serviço, medindo 51,24m2 de área construída, sendo 47,42m2 de área privativa, matriculado no pertinente CRI sob o número 54.560, avaliado em R\$130.000,00.

07-2- Avaliação: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) em julho de 2025.

07-3- Localização : Apartamento 302, Condomínio Residencial Novo Arvoredo 44, Ed. Poente, Bloco D9, Estrada das Barreiras, Salvador / Bahia

07-4- Ônus (Não há)

07-5-Depositário (Não consta)

07-6 - Advogados - Felipe da Costa E Almeida - OAB/BA 55.082

**08 - EXECUÇÃO FISCAL - 0011109-73.2019-4-01.3300**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CAJULIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME e OUTRO

08.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um automóvel CITROEN AIRCROSS de placa NYK-8474 ano 2010/2011, de propriedade de ELINE SANTOS BARRETO, localizado na Rua Oswaldo Valente, n.375, Itaigara, Salvador/ Bahia, **avaliado** em R\$30.633,00.

08.2. Valor total da avaliação: R\$30.633,00(trinta mil e seiscentos e trinta e três reais)

08.3. Localização do(s) bens: Rua Oswaldo Valente, n.375, Itaigara, Salvador/.

08.4 Ônus: não consta.

08.5. Depositário: Eline Santos Barreto.

08.6. Advogados : Jerônimo Pereira de Santana - OAB/BA 53.512

**09 - EXECUÇÃO FISCAL -1011313-66.2020.4.01.3300**

EXEQUENTE: FNDE

EXECUTADO: MÁRIO ALVES LIMA

09.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um automóvel FIAT/PÁLIO de placa FGY-4D19 ano 2012/2013, de propriedade de MÁRIO ALVES LIMA, localizado na Rua José Gomes, s/n, casa, Quixabeira/Ba, , **avaliado** em R\$20.000,00.

09.2. Valor total da avaliação: R\$20.000,00,00(vinte mil reais)

09.3. Localização do(s) bens: Rua José Gomes, s/n, casa, Quixabeira/Ba

09.4 Ônus: não consta.

09.5. Depositário: MÁRIO ALVES LIMA.

06.6. Advogados : Não consta.

## **10 - EXECUÇÃO FISCAL - 1000158-33.2020.4.01.3300**

EXEQUENTE: INMETRO

EXECUTADO: SERVINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

10.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Dois cilindros de gás carbono de 45kg cada, um gifel PH 205 e outro TW 2210, de propriedade do executado SERNCENDIO, localizado na Av. Itajuípe 931, antiga Avenida dos Trovadores, Santo Antônio, Itabuna/Ba, **avaliados** em R\$3.800,00 cada um.

10.2. Valor total da avaliação: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

10.3. Localização do(s) bens: na Av. Itajuípe 931, antiga Avenida dos Trovadores, Santo Antônio, Itabuna/Ba.

10.4 Ônus: não consta.

10.5. Depositário: Glauber de Souza.

10.6. Advogados : Não consta.

## **11 - EXECUÇÃO FISCAL -1006593-18.2023.4.01.3311**

EXEQUENTE: FNDE

EXECUTADO: MARK WILSON DA SILVA TEIXEIRA

11.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): Um automóvel FIAT/UNO de placa JQI-2944 ano 2006/2007, de propriedade de MARK WILSON DA SILVA TEIXEIRA, localizado na 1ª Travessa Monte Alto, 47, Fátima, Itabuna/Ba, **avaliado** em R\$13.120,00.

11.2. Valor total da avaliação: R\$13.120,00(treze mil e cento e vinte reais)

11.3. Localização do(s) bens: 1ª Travessa Monte Alto, 47, Fátima, Itabuna/Ba,

11.4 Ônus: não consta.

11.5. Depositário: MARK WILSON DA SILVA TEIXEIRA.

11.6. Advogados : Não consta.

## **12 - EXECUÇÃO FISCAL -0002020.61.2017.4.01.3311**

EXEQUENTE: INMETRO

EXECUTADO: GRAPIUNA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

12.1. Descrição do(s) bem(ns) penhorado(s): **a)** 03 armários de 80cm avaliado em R\$516,00 cada um; **b)** 03 armários de 1,20cm avaliado em 804,00 cada um; **c)** 03 balcões 1,20 cm avaliado em R\$996,00 cada um; **d)** 03 balcões de 80cm avaliado em R\$708,00 cada um; **e)** 16 cadeiras carrara avaliada em R\$320,00 cada uma, **f)** 03 torres de 70 cm avaliada em R\$1.272,00 cada, **g)** 04 mesas de madeira avaliada em R\$1.970,00 cada uma, de propriedade de GRAPIUNA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, localizado na Av. cinquentenário, 756, Itabuna/Ba.

12.2. Valor total da avaliação: R\$25.808,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oito reais)

12.3. Localização do(s) bens: Av. cinquentenário, 756, Itabuna/Ba.

12.4 Ônus: não consta.

12.5. Depositário: Antonio Hélio Santana de Oliveira.

12.6. Advogados : Não consta.

IV - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: A apresentação de lances deverá se dar por meio da rede mundial de computadores (*internet*), no sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciaisbahia.com.br](http://www.leiloesjudiciaisbahia.com.br), mediante prévio cadastramento, a ser realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do término do período de realização do leilão.

V - EFICÁCIA INTIMATÓRIA DO EDITAL: O executado revel que não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não tendo sido ele encontrado no endereço constante nos autos respectivos, será considerado intimado a respeito da realização do leilão por meio deste edital (art. 889, I, e parágrafo único, do CPC).

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As condições para lance à vista e para pagamento em prestações são as constantes nos subitens abaixo.

a) O pagamento será realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, *caput*, do CPC), e, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao término do período de realização do leilão, o lançador deverá comprovar a realização do depósito, à disposição do Juízo Federal da 20ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, dos valores correspondentes ao total da arrematação, da comissão do leiloeiro, das custas judiciais relativas à prática do ato e, a título de ressarcimento, das eventuais despesas com a remoção e com a guarda e conservação do(s) bem(ns)

arrematado(s).

b) O interessado em adquirir bem(ns) posto(s) para alienação, mediante pagamento em prestações, deverá apresentar, por escrito, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do término do período de realização do leilão, proposta de aquisição por valor que corresponda, no mínimo, a 60% da quantia pela qual o bem foi avaliado. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

b.1) a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista;

b.2) o prazo total para pagamento do restante, que poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses, com indicação expressa da periodicidade dos pagamentos;

b.3) a garantia por meio de caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC);

b.4) o indexador de correção monetária ou, tratando-se de execução em que a parte exequente esteja representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), o acréscimo, em cada uma das prestações, por ocasião dos respectivos pagamentos, do valor correspondente (i) à incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente e calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e acrescida (ii) de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º, parágrafo único, da Portaria PGFN nº 79/2014).

c) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

d) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, prevalecerá a mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, se houver, e, em iguais condições, a que houver sido formulada em primeiro lugar (art. 895, §§ 7º e 8º, do CPC).

e) Tratando-se de execução em que a parte exequente esteja submetida a normas administrativas para admissão de pagamento em prestações, o interessado deverá se informar, previamente, antes da apresentação da proposta, junto ao ente público respectivo, a respeito das exigências específicas.

VII - IRRETRATABILIDADE DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o art. 903, § 4º, do CPC.

VIII - PAGAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Será da responsabilidade do arrematante, além do pagamento do valor do(s) bem(ns) arrematado(s), (i) o pagamento das custas judiciais relativas à prática do ato (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) e PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI - 9902830 do TRF1 à base de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o máximo de R\$1.915,38, (ii) o pagamento da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação (art. 23, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; art. 884, parágrafo único, do CPC; art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; e art. 7º e seus parágrafos, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ) e (iii) o pagamento, ao leiloeiro, a título de ressarcimento, de eventuais despesas com a remoção e com a guarda e

conservação do(s) bem(ns) arrematado(s) (art. 7º, *caput*, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ). As quantias mencionadas neste item não estão incluídas no valor do lance e serão pagas, pelo arrematante, à vista (art. 25, da Resolução nº 92, de 18 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal), devendo o leiloeiro, no que toca à eventual existência de valor a ser ressarcido, obter prévia autorização do Juízo, mediante a exibição dos documentos comprobatórios da realização das despesas, e manter tal informação, com a indicação do valor respectivo, à vista de todos os lançadores (iv) o pagamento de eventuais débitos de taxas condominiais.

IX - DIVULGAÇÃO DO LEILÃO: O leiloeiro público designado adotará providências, a suas expensas (art. 19, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do CNJ), para a ampla divulgação do leilão, mediante, no mínimo, publicação deste edital na rede mundial de computadores, em especial no sítio designado pelo tribunal e no sítio em que se realizará o leilão. Além disso, o edital será afixado no local de costume, na sede do Juízo, e publicado uma vez no e-DJF.

X - OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares podem ser obtidas mediante o exame dos arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil, da Resolução nº 236 de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e/ou diretamente junto ao leiloeiro público, por meio dos telefones de ns. (71) 9-9612.8367(WhatsApp), 0800-707-9272 e 0800-730-4050.

Eu, Jaime Júnior das Neves, Analista Judiciário da 20ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, digitei e conferi este edital, que está subscrito pelo Juiz Federal da 20ª Vara da Seção Judiciária da Bahia.

Salvador (datado e assinado eletronicamente)

ROBERTO LUÍS LUCHI DEMO  
Juiz Federal da 20ª Vara Fiscal  
Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luis Luchi Demo, Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25229528** e o código CRC **F126078D**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA  
- [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0005639-04.2025.4.01.8004

25229528v2